

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário Interino de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Vingle Neves Martins

Secretário Interino de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

PORTARIANº 331/CPP/07

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005, 123/GP/2006, 125/GP/2007 e 781/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no MM nº 162/2007/SSA, conduta tipificada no disposto no art. 115, inciso IV da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIANº 332/CPP/07

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005, 123/GP/2006, 125/GP/2007 e 781/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Processo Administrativo nº 12244/2007, conduta tipificada no disposto no art. 104, inciso XI, da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

D E C R E T O Nº 5.470, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.662.036,49 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito - Interino

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

ANEXO

Código	Maturiza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.280.	319004	00	241.010,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339033	00		4.684,00
20.01.04.122.101.2.013.	339030	00		7.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00		54.616,00
20.01.04.122.101.2.015.	339036	00		3.200,00
SUBTOTAL			241.010,00	70.000,00
20.04.04.122.101.2.178.	339014	00	6.000,00	
20.04.04.122.101.2.014.	339039	00		30.000,00
20.04.04.122.101.2.178.	449052	00		635,00
20.04.04.122.101.2.178.	339030	00		5.365,00
SUBTOTAL			6.000,00	36.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	75.906,04	
20.05.04.122.101.2.029.	339039	00	101.673,48	
20.05.04.122.101.2.280.	319092	00	264,71	
20.05.04.122.101.2.034.	339039	00	30.000,00	
20.05.04.122.101.4.195.	339030	04	80.786,00	
20.05.10.301.101.2.280.	319092	00	248,40	
20.05.12.361.101.2.249.	319113	00	214,74	
20.05.10.301.101.2.249.	319113	00	27,84	
20.05.09.272.101.2.249.	319113	00	3,80	
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00		22.938,74
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00		32.798,66
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00		12.000,00
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00		1.920,00
20.05.04.122.101.4.194.	339039	00		73.107,18
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00		18.000,00
20.05.09.272.101.2.249.	319192	00		204.033,71
SUBTOTAL			289.125,01	365.799,49
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00	7,76	
SUBTOTAL			7,76	
20.07.15.451.120.1.024.	449051	04	256.000,00	
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	275.000,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	435.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	110.000,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	04	325.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	100.000,00	
20.07.15.451.128.2.308.	449051	04	169.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	00	34.667,00	
SUBTOTAL			1.704.667,00	
20.08.04.122.101.2.040.	339036	00	13.190,00	
20.08.04.122.101.2.040.	339039	00	4.381,00	
20.08.04.122.101.2.040.	339033	00	2.270,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339014	00	520,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339035	00	13.300,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339039	00	736,00	
20.08.18.543.122.4.024.	339030	04		4.640,00
20.08.15.451.166.2.302.	339030	04		981,00
20.08.15.451.122.1.848.	339039	00		14.667,00
20.08.15.451.166.2.302.	339039	00		1.500,00
20.08.15.451.104.2.303.	339039	00		20.000,00
20.08.18.541.122.2.044.	339030	00		29.996,00
SUBTOTAL			34.397,00	71.784,00
20.09.12.361.151.2.080.	339030	00	2.500,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339033	00	2.900,00	
20.09.12.361.135.2.007.	449052	00	87.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339036	00		2.900,00
20.09.12.361.101.2.054.	319013	00		47.143,00
20.09.12.361.135.1.857.	339048	00		87.000,00

20.09.12.361.151.2.080.	339036	00		2.500,00
SUBTOTAL			92.400,00	139.543,00
20.11.25.751.132.4.209.	339039	04		8.146,00
SUBTOTAL				8.146,00
20.14.15.452.144.2.097.	339030	04	44.000,00	
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04	98.000,00	
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		2.012.000,00
SUBTOTAL			142.000,00	2.012.000,00
20.16.20.606.119.2.090.	339030	04	58.000,00	
20.16.20.606.119.2.090.	339039	04	32.000,00	
SUBTOTAL			90.000,00	
20.17.25.752.117.1.025.	339039	04	42.000,00	
SUBTOTAL			42.000,00	
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00	600.000,00	
20.99.28.843.000.0.000.	329021	00		600.000,00
SUBTOTAL			600.000,00	600.000,00
24.01.10.301.101.2.164.	319092	00	1.000,00	
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00	86.489,50	
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00		37.764,00
SUBTOTAL			87.489,50	37.764,00
25.01.04.122.101.2.180.	319094	00	11.940,22	
SUBTOTAL			11.940,22	
27.01.10.301.129.4.010.	449052	20	1.000,00	
27.01.10.301.131.2.253.	339030	20	10.000,00	
27.01.10.301.129.2.088.	449052	20	100.000,00	
27.01.10.301.129.2.088.	339032	20	210.000,00	
27.01.10.301.129.2.088.	339039	20		320.000,00
27.01.10.301.129.4.010.	339014	20		1.000,00
SUBTOTAL			321.000,00	321.000,00
TOTAL			3.662.036,49	3.662.036,49

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties de Petróleo
20 = SUS

D E C R E T O Nº 5.477, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.885.520,48 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

ANEXO

Código	Maturiza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
10.01.01.031.138.2.004.	319011	00		59.909,48
10.01.01.031.138.2.004.	319094	00		30.000,00
10.01.01.031.138.2.004.	339030	00		60.000,00
10.01.01.031.138.2.004.	339039	00		100.000,00
10.01.01.031.138.2.004.	449052	00		480.000,00
10.01.01.031.138.2.005.	319013	00		20.000,00
10.01.01.031.138.2.001.	319011	00		1.420,00
10.01.01.031.138.2.007.	339014	00		30.000,00
10.01.01.031.138.2.011.	319113	00		10.000,00
SUBTOTAL				791.329,48
20.05.06.122.101.2.023.	339037	00		8.101,00
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00		53.090,00

20.05.04.122.101.2.029	339039	00		100.000,00
20.05.11.331.101.2.055	319013	00		450.000,00
20.05.04.122.101.2.280	319084	00		45.000,00
20.05.04.122.101.2.021	339047	00		44.000,00
SUBTOTAL				789.000,00
20.09.12.361.101.2.055	319013	00		193.000,00
SUBTOTAL				982.000,00
20.14.15.452.144.2.097	339039	00	1.885.520,48	
SUBTOTAL			1.885.520,48	
24.01.10.301.101.2.055	319013	00		200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
TOTAL			1.885.520,48	1.885.520,48

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

DECRETO Nº 5.480, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 9º da supracitada Lei, com a alteração efetuada pela Lei Municipal nº 1.424, de 08 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO, enfim, os termos do Memorando nº 809/07/SE, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 14 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ALINE GARCIA

Suplente: EDIL MARIA DE MEDEIROS RIBEIRO

II – DO PODER LEGISLATIVO

Titular: MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Suplente: AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

III – PROFESSORES

Titulares: LUIZ VIEIRA DA COSTA

MARIA HELENA LOPES VIEIRA

Suplentes: PAOLA LOPES PEREIRA

SABRINA DA COSTA SALVADOR

IV – PAIS

Titulares: CARMELITA ROCHA DA SILVA

DÉCIO DE OLIVEIRA MADALENA

Suplentes: ÂNGELA DA SILVA LUZ

ELZI LUZIA DE MORAES

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: CÉLIA CRISTINA RAMOS

Suplente: MARIA MARTA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIANº 038/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1.204/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Enquadramento dos Clientes do SAAE na Tarifa Social, instituída pelo Decreto nº 5.242 de 09/02/2007.

SERVIDORES:

GILBERTO DE ASSIS XAVIER – MATRÍCULA Nº 2624

MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 190652

ANDERSON LOPES BENEVENUTO – MATRÍCULA Nº 190456

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2007/SMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a vagância do cargo da Gerência de Planejamento e Controle Ambiental (GPCA) teve início a partir do dia 25 de outubro de 2007, data da exoneração do seu anterior ocupante;

Considerando a necessidade de mantermos, dentro do possível, a normalidade da prestação dos serviços desta SMA à população do município;

Considerando, enfim, o caráter provisório da situação administrativa em que se encontra a GPCA, até que ela se normalize com a nomeação do seu novo responsável, fica estabelecido:

(1) As atribuições do GPCA passarão a ser desempenhadas, a partir desta data e em caráter provisório, pelo Diretor Técnico de Meio Ambiente (DTMA), Eng. Florestal Ricardo Abreu de Toledo, matrícula 4529;

(2) A assinatura de todos os atos administrativos referentes aos processos administrativos que atualmente dão entrada no protocolo da GPCA, bem como aqueles cuja data de entrada naquele protocolo seja anterior à data mencionada deverá ser feita em conjunto com esta SMA;

(3) Os atos da gestão anterior da GPCA a esta que se instalará em caráter provisório deverão ser analisados e, quando necessário, poderão ser revistos tendo em vista a prevenção e correção de eventuais problemas administrativos e/ou judiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura e implantação de Sistema de Controle Básico, utilizando Biometria, com fornecimento de equipamentos, destinados as Unidades Escolares deste Município, de acordo com as especificações constantes dos Anexos que integram o Edital do Pregão nº 128/2007/SIG.GLC.

PRAZO:- A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses.

VALOR:- R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.9.12.361.135.2007.58; ED: 449052, da Nota de Empenho nº 007369/2007, de 11/10/2007 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e PT: 20.9.12.361.141.2060.58; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 007370/2007, de 11/10/2007 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 287-D/2007/SE, de 13/06/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Interina e homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Termo Adjudicatório do Pregão nº 128/2007/SIG.GLC, de 21/09/2007, constantes do processo administrativo nº 4333/2007, de 09/07/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 18/10/2007.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃO UNIDOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2006 relativo a transporte marítimo para conduzir alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – Ilha Grande -, Angra dos Reis, conforme solicitado através do Memorando nº 529-D/2007/SE, de 31/10/2007.

VALOR: R\$ 124.634,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/11/2007 e término em 06/11/2008.

DOTAÇÃO: PT: 20.09.12.361.135.2069.50; ED 339033, da Nota de Empenho nº 007668, de 05/11/2007, no valor de R\$ 20.772,40 (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 529-D/2007/SE, de 31/10/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2007.

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

DESPACHO Nº 007/2007/CMDCA

A Comissão de Escolha do Conselho Tutelar, considerando o disposto no artigo 7º, caput, da Resolução nº 005/2007/CMDCA, RESOLVE publicar a relação dos candidatos aprovados, reprovados e eliminados/faltosos com as respectivas notas na prova escrita realizada no dia 11 de novembro de 2007.

RESULTADO FINAL CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS - 2007						
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	OBJETIV A	DISCURS IVA	FINAL	CLASSIF.
3	05695471-2	Jorge Luiz de Aquino	4,00	5,50	9,50	1
5	08586343-9	Renaldo de Souza	3,68	5,50	9,18	2
60	56532-OAB	Edna Aparecida da Silva Neves	2,88	6,00	8,88	3
71	04030622-7	Maria José Pereira	3,20	5,50	8,70	4
45	08075133-2	Sergio Ricardo Isidrio da Silva	2,88	5,60	8,48	5
1	77209-PMERJ	Alexandre Leite da Silva	3,36	5,00	8,36	6
21	10523133-6	Ana Paula Lopes Sousedo	3,36	5,00	8,36	7
26	10566157-3	Silvio dos Santos	3,36	5,00	8,36	8
10	65636-PMERJ	Herbert do Carmo Neves	3,84	4,50	8,34	9
4	13029872-2	Paulo Rodrigo Ruiz Corrêa	3,84	4,50	8,34	10
7	08586213-4	Carla Gilyana Meira do Nascimento	3,04	5,00	8,04	11
61	22328-CBMERJ	Robson Peixoto Francisco	3,04	5,00	8,04	12
2	05620365-6	Waltair do Nascimento	3,52	4,50	8,02	13
70	06239401-0	Karla Adriana Barbosa Coelho	3,36	4,50	7,86	14
16	08266757-7	Maria do Parto de Barros Vitor	2,72	5,00	7,72	15
12	020163264-3	Rafaela Almeida L. de Oliveira	3,20	4,50	7,70	16
27	06588530-3	Margareth Almendane de L. Santos	3,52	4,10	7,62	17
40	07782025-6	Patrícia do Espírito Santo Oliveira	3,52	4,10	7,62	18
17	11440237-3	Luís Carlos da Silva	3,36	4,25	7,61	19
49	201283546	Valmir Barbosa Sérvolo	3,04	4,50	7,54	20
66	13029150-3	Mirian Martins Pimenta Carvalho	3,68	3,80	7,48	21
73	10639816-7	Fabio Correa Domingos	2,88	4,30	7,18	22
37	05629915-9	Ruti Regina Pequeno de Freitas	2,56	4,50	7,06	23
67	09921897-6	Elizabeth do Carmo Santos	2,40	4,60	7,00	24
36	11691826-9	Carlos Antonio Garcia de Mattos	2,88	4,12	7,00	25
29	10834650-3	Cláudio Henrique de Souza Ribeiro	2,88	4,12	7,00	26
63	113874367-40	Diana Soares dos Santos	3,36	3,64	7,00	27
8	09355085-3	Jan Carlos de Almeida	2,72	3,75	6,47	R
52	77952745	Celso Gonçalves Lima	2,72	3,70	6,42	R
43	09111516-2	Wolneth da Rocha Araújo	3,20	3,20	6,40	R
53	11297299-7	Lidiane Silva C. da S.V. Cadilha	2,88	3,50	6,38	R
59	124997529	Denesy Alves de Oliveira Martins	3,20	3,00	6,20	R
46	508665-5	Antônio Marcelo Soares da Silva	2,88	3,30	6,18	R
6	09114260-4	Valcimar Teixeira Ferreira	2,88	3,25	6,13	R
47	105234520	Telma Cristina da C. de Oliveira	2,72	3,40	6,12	R
14	06912925-2	Carlos Alberto Amaral de Oliveira	2,72	3,00	5,72	R
34	2004002112950	Regina Célia P. Marques da Silva	2,56	2,80	5,36	R
9	11306560-1	Pedrina Soares dos Santos	1,76	3,50	5,26	R
57	11954999-6	Marcelo dos Santos Cardoso	2,08	3,00	5,08	R
38	10052825-6	Leonardo Almeida Cordeiro	2,56	2,30	4,86	R
42	11482909-6	Carla Patrícia de Souza Correa	2,56	2,10	4,66	R
31	02568148-7	José Augusto Justino	2,72	1,90	4,62	R
24	12735837-2	Moisés Miranda	2,72	1,70	4,42	R
30	27660071-8	Rafael Fagner de Oliveira	3,20	1,20	4,40	R

28	04687956-5	Elizabeth Ferreira Gonçalves	2,24	1,90	4,14	R
20	04910494-6	José Mário dos Santos	1,60	2,50	4,10	R
44	12670826-2	Maristela de Siqueira Costa	3,20	0,80	4,00	R
13	0802129-8	Lúcia Ribeiro da Rocha Rangel	1,92	2,00	3,92	R
72	23742737-2	<u>Marilene Melo do Nascimento</u>	2,40	1,50	3,90	R
39	06345204-9	Maria do Carmo Pimenta Carneiro	2,24	1,20	3,44	R
15	07724433-3	<u>Lecy Maria do Nascimento Rosa</u>	1,92	1,00	2,92	R
33	07265868-5	João Carlos Coelho	2,24	0,40	2,64	R
22	07998719-4	Maria da Conceição dos S. <u>Moreno</u>	2,24	0,00	2,24	R
68	21976391-9	Francisco <u>Juracilo de Souza</u>	2,08	0,00	2,08	R
56	11573089-07	Valter Carlos Ramos	1,92	0,00	1,92	R
25	10426315-7	Ieda Maria dos Santos	1,44	0,40	1,84	R
FALTOSOS E ELIMINADOS						
74	06533614-1	Aguinaldo Neves de Souza				
65	10187453-5	Antonio Miguel Neto				
58	12215496-6	<u>Ednei Teixeira da Rocha</u>				
23	09542111-1	Elizabeth Catarina Monteiro				
11	883186	Maria de Fátima F. de Oliveira				
62	23105382-8	Renata Oliveira Cavalcanti				
64	11214594-1	Simone Peres de Almeida				

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2007

COMISSÃO DE ESCOLHA

Presidente – Roberta Silva dos Santos

Secretária – Eva Maria Pereira Bastos

Membros Titulares

Aldair Nery

Sandra Regina de Souza

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

Teclar- Programa de Inclusão Digital de
Angra dos Reis. Informações na
Associação de Moradores do seu bairro e
pelo telefone (24) 3377-8313

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 09 dias do mês de novembro de 2007, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 08/2007/CMAS

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para organização da eleição dos Membros da Sociedade Civil, que comporão o CMAS no período 2008/2009:

I - Severino Luiz Bispo;

II - Josiane de Menezes Matos Miranda;

III - Cássia Marques dos Santos;

IV - Dílson Tavares.

Parágrafo único. Compete aos membros da Comissão Especial prevista no caput a operacionalização da eleição, que ocorrerá em 12/12/2007, às 16:00 horas no auditório do Ateneu Angrense de Artes, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, Centro.

Art. 2º. Somente poderão participar da Assembléia Pública de eleição dos membros da sociedade civil as entidades ou organizações que estiverem regularmente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e exercendo as suas atividades estatutárias; que estiverem quites perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; e, regularizadas junto ao FGTS e INSS, em conformidade com o artigo 8º da Lei n. 1.742, de 11 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. No dia da eleição as entidades interessadas deverão comparecer ao local indicado no parágrafo único do artigo 1º munidas de cópia do seu estatuto, cópia da ata de posse da diretoria, e, quando não for o próprio Presidente a representá-la, a pessoa que comparecer deverá portar ofício de sua indicação assinado pelo representante legal da mesma.

Art. 3º. Na Assembléia Pública serão escolhidos os oito representantes (titulares e suplentes), da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuário, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

Art. 4º. Esta Comissão se encerrará após a eleição da que trata a presente resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

**L E I Nº 1.860,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONCEDE ANISTIA, REMISSÃO E REDUÇÃO NOS PAGAMENTOS DE CRÉDITOS DO SAAE NOS PRAZOS E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os débitos referentes às tarifas de água, tarifa de serviços e multa por infração cujos lançamentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2006, relativos a pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser pagos, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, nem o cancelamento de garantias oferecidas pelo cliente ou responsável.

Art. 3º A concessão de anistia ou remissão não dispensa o cliente ou responsável do pagamento das custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

Art. 4º A opção por qualquer dos benefícios previstos nesta Lei implica renúncia ao direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados, bem como a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

DA ANISTIA DAS TARIFAS DE ÁGUA

Art. 5º Os débitos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, cujos lançamentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2006, poderão ser quitados sem juros de mora:

I – com 90% (noventa por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 20 de dezembro de 2007.

DA REMISSÃO DOS CRÉDITOS DO SAAE

Art. 6º Ficam extintos, por remissão, os créditos do SAAE referentes às contas de água, sem multa, juros de mora e correção monetária, cujos lançamentos ocorreram até 31 de dezembro de 2004, inscritos em Dívida

Ativa, ajuizados ou não, que o valor principal seja igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), por mês.

Art. 7º Ficam também extintos, por remissão, os créditos do SAAE, sem multa e juros de mora, cujos lançamentos tenham ocorrido no período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, provenientes de:

I – tarifas de água, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), por mês.

II – tarifas de serviços e parcelamentos, cuja soma dos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), por mês.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis

(24) 3377-8311